

LEI Nº 211/1967

SÚMULA: Cancela a pensão mensal concedida a ANA MIGUEL BIANCONI pela Lei nº 204 de 1º/08/1967 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica CANCELADA a partir de 1º de novembro do corrente ano, a pensão mensal concedida a ANA MIGUEL BIANCONI pela Lei nº 204 de 1º/08/1967, em virtude da Municipalidade, ter pago a Indenização por Acidente do Trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal